



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI

Indicação nº 53/2020

Indico ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, ouvido o Plenário, **que providencie o envio das contas de gestão do Poder Executivo de Esperantina, referentes a 2015e 2016, para que sejam apreciadas por este Legislativo municipal em tempo hábil.**

JUSTIFICAÇÃO

É preciso que se dê celeridade ao processo de apreciação das contas de gestão, tendo em vista que o atual mandato se aproxima de seu término e as pendências tendem a se acumular, com efeito negativo de que possíveis irregularidades possam se perpetuar, passando a impressão de falta de ação da Câmara, pois os vereadores detêm o direito de julgar as contas do chefe do Executivo municipal, na medida em que representam os cidadãos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 6 de agosto de 2020.

Alfredo de Castro Filho
Vereador – MDB